

EDITAL**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS****EDITAL N° 01/2025****1. OBJETIVO**

1.1. O Presidente do **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná - CRMV-PR**, por meio da área de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o contido na Lei Federal n° 11.788/2008 e nas Portarias CRMV-PR n° 114/2022 e 144/2022, torna publico o presente edital e estabelece critérios para seleção de estagiários de ensino superior, que tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas áreas de Direito e Publicidade e Propaganda, buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

1.2.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Poderão participar alunos matriculados em Instituições de Ensino Superior, conveniadas com o CRMV-PR, conforme consta no anexo I;

2.1.1. Caso a instituição de ensino não tenha convênio, o CRMV-PR poderá firmar, mediante interesse das partes.

2.2. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período;

2.3. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas disponíveis e a formação de cadastro de reserva para estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular nas instituições conveniadas, exceto para os que estiverem cursando até o terceiro período do ensino superior e/ou último período do ensino superior;

2.4. O estágio realizar-se-á na Sede do CRMV-PR, em Curitiba-PR, conforme quadro abaixo:

2.5.

CURSO	VAGAS	JORNADA	HORÁRIO	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
DIREITO	1 vaga + cadastro de reserva (Curitiba)	06 (seis) horas diárias 30 (trinta) horas semanais	Das 10h às 12h e das 13h às 17h	R\$ 1.400,00
DIREITO	1 vaga + Cadastro de reserva (Curitiba)	04 (quatro) horas diárias 20 (vinte) horas semanais	Das 13h às 17h	R\$ 960,00
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1 vaga + Cadastro de reserva (Curitiba)	06 (seis) horas diárias 30 (trinta) horas semanais	Das 10h às 12h e das 13h às 17h	R\$ 1.400,00

2.6. O auxílio transporte mensal será concedido em pecúnia, sendo calculado de acordo com os dias úteis efetivamente estagiados e transferido ao estudante juntamente com o valor da bolsa-auxílio, até o 5º (quinto) dia útil para utilização no mês subsequente;

2.7. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não contratados poderão ser aproveitados em outras vagas que por ventura surgirem;

2.8. Os candidatos devem comprovar idade igual ou superior à 16 (dezesesseis) anos na data da contratação;

2.9. Do total das vagas oferecidas aos habilitados no presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas para estudantes portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o estágio, na forma do parágrafo 5º, artigo 17 da Lei n° 11.788/2008, observando-se a definição de deficiência dada pelo artigo 4º do Decreto Presidencial n° 3.298/1999;

2.9.1. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

2.9.2. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao cálculo da média e as notas mínimas exigidas para os demais candidatos;

2.9.3. O candidato portador de deficiência deverá declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresenta, e apresentar no momento da inscrição cópia autenticada do laudo médico expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da CID-IO (Classificação Internacional de Doenças) e a sua provável causa ou origem, sendo requisito indispensável;

2.9.3.1. O candidato de que trata o item anterior deverá preencher, no ato do requerimento da inscrição, o anexo II;

2.9.4. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima especificadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição;

2.10. A primeira vaga, para cada dez vagas a serem preenchidas, será destinada a candidato portador de deficiência.

2.11. Caso não existam candidatos portadores de deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que são reservadas, serão convocados estudantes da lista geral.

2.12.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O pedido de inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos;

3.2. As inscrições serão gratuitas e efetuadas no período de **03 a 23 de fevereiro de 2025** mediante o envio dos documentos exigidos no item 3.3 deste edital.

3.2.1. Os documentos deverão ser encaminhados para o seguinte e-mail **rosane@crmvp-pr.org.br**;

3.3. No ato da inscrição deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Se candidato portador de deficiência deverá ser preenchido juntamente o anexo II.
- e) Se candidato negro deverá ser preenchido juntamente o anexo III.

3.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, institutos de Identificação; carteira de trabalho e outras que, por lei federal, valham como identidade.

3.5. A inscrição por procuração somente será admitida com instrumento subscrito com firma reconhecida em Cartório, nele devendo constar a finalidade específica de inscrição no processo de seleção.

3.5.1. Na hipótese do item anterior, o instrumento de procuração original instruirá o processo de inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS - COTAS RACIAIS

4.1. Ficam assegurados os candidatos negros ou pardos 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por este edital, e daquelas que surjam durante o prazo de validade do processo, mencionado no item 2.2, na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, mediante o preenchimento da Autodeclaração, constante no Anexo III neste edital que deverá ser preenchida e assinada, e enviada em formato PDF junto com a inscrição;

4.3. Os candidatos cotistas que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.4. Em caso de desistência do processo seletivo pelo candidato cotista

aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista posteriormente classificado.

4.5. O critério de convocação será da seguinte forma: respeitada a classificação específica, serão chamados para ocupar a 3ª (terceira), 7ª (sétima), 10ª (décima), 14ª (décima quarta) vaga de estágio, e assim sucessivamente, quando ocorrem as vagas, contadas em área de conhecimento que o candidato concorreu.

4.6. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos cotistas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.7.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Curso de Direito:

1ª Etapa	Prova Objetiva	Caráter Eliminatório	Análise do conhecimento teórico relacionado ao curso e as áreas de conhecimento envolvidas no estágio.	70 Pontos
2ª Etapa	Prova Discursiva	Caráter Classificatório	Análise do conteúdo, estrutura e expressão linguística.	15 Pontos
3ª Etapa	Entrevista	Caráter Classificatório	Análise do conhecimento na área e habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara.	15 Pontos

5.2. Curso de Publicidade e Propaganda:

1ª Etapa	Prova Objetiva	Caráter Eliminatório	Análise do conhecimento teórico relacionado ao curso e as áreas de conhecimento envolvidas no estágio.	70 Pontos
2ª Etapa	Prova Discursiva	Caráter Classificatório	Análise do conteúdo, estrutura e expressão linguística.	10 Pontos
3ª Etapa	Entrevista e análise de Portifólio	Caráter Classificatório	Análise do conhecimento na área e habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara. Análise de criatividade e habilidades técnicas através do portfólio.	20 Pontos

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O agendamento das provas será divulgado no portal www.crmv-pr.org.br e afixado no *hall* de entrada da Sede do CRMV-PR, as quais terão duração de 3 (três) horas, e serão realizadas no dia **28 de fevereiro de 2025**.

6.1.1. As provas serão aplicadas de forma online por meio da plataforma Teams.

6.1.1.1. Os recursos tecnológicos para a realização da prova são de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.2. A data de aplicação das provas poderá ser alterada por ato do CRMV-PR, observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos de antecedência da divulgação.

6.1.3. A prova objetiva e a prova discursiva serão aplicadas na mesma data e horário.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. As provas objetivas serão de múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, conforme as especificações e conteúdo programático descrito na tabela a seguir:

7.2.

CURSO	COMPONENTES DAS PROVAS (NOÇÕES GERAIS)	TOTAL DE QUESTÕES	PONTOS CADA QUESTÃO	TOTAL
Direito	Direito Processual Civil Direito Constitucional Direito Tributário Direito Administrativo	14	5	70
	Conhecimento sobre mídias sociais Criação e produção de peças gráficas para redes sociais, site, considerando manipulação, tratamento de imagens,			

Publicidade e Propaganda	organização de arquivos digitais. Ética e Legislação Publicitária Produção de conteúdo: leitura, interpretação e produção de textos para comunicação online e off-line. Cobertura de eventos para mídias digitais (suporte em lives, transmissões, seminários e cursos) Produção e edição de vídeo (Pacote Adobe, Canva e aplicações similares) Domínio do Microsoft Word e Microsoft PowerPoint	14	5	70
--------------------------	---	----	---	----

7.3. Os candidatos que não obtiverem nota mínima de **25 pontos** na prova objetiva serão desclassificados.

8. DA PROVA DISCURSIVA

8.1. A prova objetiva e a prova discursiva serão aplicadas na mesma data e horário.

8.2. As provas discursivas, de caráter classificatório, serão compostas de 3 (três) questões, cada uma valendo 5 (cinco) pontos, totalizando 15 (quinze pontos) para o curso de Direito e valendo 3,33 (três, trinta e três) pontos, totalizando 10 (dez) pontos para o curso de Publicidade e Propaganda.

8.2.1. As notas das provas discursivas serão somadas às notas das provas objetivas de cada candidato.

8.3. As provas discursivas deverão ser feitas à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta de ponta grossa, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

8.4. Será exigido o máximo de 10 (dez) linhas em cada questão. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

8.5. A comissão avaliadora, além do conteúdo técnico de conhecimentos específicos, avaliará a expressão linguística, estrutura, objetividade na expressão do conteúdo e manejo de linguagem, envolvendo:

8.5.1. Em relação ao conteúdo: O texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista.

8.5.2. Em relação à estrutura: avaliar-se-á a capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. Além disso, deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que o texto apresente os seguintes elementos: introdução adequada ao tema/posicionamento - apresentação da ideia a ser discutida, a tese a ser defendida.

8.5.3. Em relação à expressão: avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso para a Comissão para Seleção de Estagiários ao CRMV-PR, por meio do preenchimento de formulário próprio (anexo IV), disponibilizado no endereço eletrônico do CRMV-PR, o qual deverá ser enviado assinado para o e-mail rosane@crm-v-pr.org.br até o dia 05 de março de 2025.

9.2. Se do exame dos recursos resultar a anulação de alguma questão da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.4. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico www.crmv-pr.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.5. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito ou de notas interpostos por fac-símile, telex, telefone, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

9.6. O CRMV-PR se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabaritos, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

10. DA ENTREVISTA

10.1. As entrevistas terão caráter classificatório e serão realizadas por empregado que será o supervisor do estagiário e pelo empregado responsável pela área de gestão de pessoas do CRMV-PR.

10.1.1. As entrevistas serão realizadas em ambiente virtual, modalidade à distância, por meio da plataforma Teams.

10.2. A entrevista valerá até 15 (quinze) pontos para o curso de Direito e até 10 (dez) pontos para o curso de Publicidade e Propaganda, que serão somados à nota das provas objetiva e discursiva.

10.3. A entrevista será feita com os estudantes que terão a prova discursiva corrigida, em dia e horário previamente agendados pela área de gestão de pessoas do CRMV-PR e consistirá:

I - perguntas para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu;

II - habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara.

10.4. O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.

10.5. A nota final será composta pela nota da prova objetiva somada à pontuação obtida na prova discursiva, somada à pontuação obtida na entrevista.

10.6. Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

10.6.1. estudante de maior idade;

10.6.2. sorteio entre os classificados com a mesma nota final.

11. DA ANÁLISE DE PORTIFÓLIO PARA ESTUDANTES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

11.1. A análise do portfólio levará em conta a criatividade, as habilidades técnicas do candidato e será realizada no mesmo dia da entrevista.

11.2. A nota total do portfólio valerá até 10 (dez) pontos, considerando a seguinte distribuição de nota:

11.2.1. - Três artes gráficas para canais digitais (redes sociais e/ou site) apresentada no portfólio: **até 4 pontos.**

11.2.2. - Uma apresentação institucional em Power Point apresentada no portfólio: **até 2 pontos.**

11.2.3. - Um vídeo editado pelo candidato (até 3 minutos) apresentado no portfólio: **até 4 pontos.**

11.3. A nota total do portfólio será somada a prova objetiva, discursiva e entrevista.

11.4. Os materiais do portfólio devem ser apresentado de modo digital (pen drive ou por meio de equipamento eletrônico).

11.5. Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

11.5.1. estudante de maior idade;

11.5.2. sorteio entre os classificados com a mesma nota final.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do processo de seleção serão divulgados pelo CRMV-PR por meio de edital disponibilizado no site www.crmv-pr.org.br e afixado no *hall* de entrada da sede do CRMV-PR, na data prevista de **19 de março de 2025.**

13. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

13.1. Os candidatos serão convocados pelo CRMV-PR, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de vagas, sendo que essa convocação se dará:

13.1.1. Por contato telefônico e por e-mail, tendo o estudante o prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos para retirar o Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades, sob pena de perder o direito a vaga.

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. Para ser admitido no estágio do CRMV-PR, o candidato, previamente

selecionado e convocado, deverá comparecer na área de Gestão de Pessoas do CRMV-PR, munido dos seguintes documentos:

- 14.1.1. Termo de compromisso de Estágio acompanhado do Plano de Atividades a serem desenvolvidas no estágio, expedidos pelo CRMV-PR, devidamente assinados;
 - 14.1.2. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula e o período cursado, devidamente assinada;
 - 14.1.3. Cópia de comprovante de endereço;
 - 14.1.4. Cópia da Carteira de Identidade, CPF e título de eleitor;
 - 14.1.5. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
 - 14.1.6. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se maior de 18 anos);
 - 14.1.7. Conta bancária para depósito da Bolsa Auxílio;
 - 14.1.8. Nome do professor supervisor de estágio;
 - 14.1.9. Atestado médico de aptidão para o exercício do estágio fornecido pelo serviço médico designado pelo CRMV-PR.
- 14.2. A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades, em 3 (três) vias, assinados pelo estudante, pela instituição de ensino e pelo CRMV-PR.
- 14.3. Para os casos de cadastro de reserva, a classificação no certame não gera direito à contratação imediata, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.
- 14.4. O candidato selecionado deverá manter atualizados seus telefones e e-mail durante o prazo de validade do processo de seleção, comunicando qualquer alteração ao CRMV-PR.
- 14.5. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
- 14.6. Será contratado seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei n. 11.788/2008.
- 14.7. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o CRMV-PR e o estagiário, nos termos da legislação vigente.
- 14.8. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pelo CRMV-PR a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.
- 14.9. Eventuais dúvidas relacionadas ao edital deverão ser encaminhadas ao e-mail rosane@crm-pr.org.br.
- 14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para Seleção de Estagiários ao CRMV-PR.

15. **QUADRO RESUMO DAS AÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Período de inscrições	03/02 a 23/02/25
Divulgação da homologação das inscrições, locais e horários de aplicação das provas	24/02/2025
Aplicação das provas objetivas e discursivas	28/02/2025
Divulgação da classificação provisória	28/02/2025
Período de recebimento dos recursos	28/02 a 05/03/2025
Divulgação da classificação definitiva e agendamento da entrevista	06/03/2025
Entrevista	18/03/2025
Divulgação do Resultado Final	19/03/2025
Homologação do processo seletivo	25/03/2025
Publicação no DOU	28/03/2025



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **1232295** e o código CRC **E3ED52DF**.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

ANEXO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS

- Universidade Federal do Paraná – UFPR
- Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Campus Curitiba
- Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba
- Universidade Positivo – UP
- Faculdade de Educação Superior do Paraná – FESP
- Centro Universitário Autônomo do Brasil – UNIBRASIL
- Faculdade de Pinhais – FAPI
- FAE Centro Universitário
- Faculdades Integradas Curitiba - UNICURITIBA



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Dircksen Nascimento, Assessoria de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **1228690** e o código CRC **1625699B**.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

ANEXO**ESPECIFICAÇÃO DE DEFICIÊNCIA****PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N. 01/2025 - CRMV-PR****FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

Disponível no site www.crmv-pr.org.br

NOME: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE N°: _____

DESCRIÇÃO DO GRAU DE DEFICIÊNCIA:

(CONFORME LAUDO MÉDICO)

CID: _____

(CONFORME LAUDO MÉDICO)

ASSINATURA DO ESTUDANTE: _____



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Dircksen Nascimento, Assessoria de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **1228692** e o código CRC **FF08B546**.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

ANEXO**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA****PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N. 01/2025 - CRMV-PR****FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA**

Disponível no site www.crmv-pr.org.br

Eu, _____

RG: _____

CPF: _____

Declaro, para o fim específico de atender ao item 4.2 do Edital de Seleção de Estagiários do CRMV-PR, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros (pretos e ou pardos).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

DATA: _____

ASSINATURA

DO

ESTUDANTE: _____



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Dircksen Nascimento, Assessoria de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **1228694** e o código CRC **7A7B9847**.

Referência: Processo SEI nº 90798.000599/2025-10

Documento SEI nº 1228694

ASSINATURA DO ESTUDANTE: _____



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Dirksen Nascimento, Assessoria de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **1228697** e o código CRC **45E7FBE3**.